

## **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 077/2025.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.540/2025 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **I Introdução**

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 1.540/2025, que Dispõe sobre autorização para contratação por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, para atender necessidade de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

#### **II Análise**

O Projeto tem como objetivo autorizar contratação de forma simplificada, através de processo seletivo, para suprir necessidades da administração municipal, por prazo determinado.

A matéria está de acordo com a técnica legislativa, e mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

#### **III Voto**

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma tem boa redação, e está de acordo com as normas legais, e visa suprir necessidades para a continuidade de serviços básicos de saúde, educação e obras que necessita de profissionais que ora não há disponibilidade nos cargos do concurso público.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2025.

GIGLIANE MAGDA ORBEN  
RELATOR

## Parecer da Comissão

Em estudo a matéria, vimos que a mesma está de acordo com as normas legais, visando atender necessidades da administração, saúde, educação e obras, suprindo assim a falta de profissionais.

A contratação será mediante processo seletivo, com prazo determinado, podendo ser prorrogado com objetivo de suprir necessidades urgentes.

Assim apresentamos parecer favorável.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2025.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

GIGLIANE MAGDA ORBEN  
RELATOR

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO  
MEMBRO

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia  
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **GIGLIANE MAGDA ORBEN, VEREADOR**, em 20/11/2025 às 09:21, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, VEREADOR**, em 20/11/2025 às 09:30, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA PAIXAO, VEREADOR**, em 20/11/2025 às 10:17, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](https://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/), informando o ID **321995** e o código verificador **2BB00915**.

Referência: [Processo nº 4-1540/2025](#).

Docto ID: 321995 v1